



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

ADENDA

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
"Projeto de Inovação Social "Ser BOM"**

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email*: geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Nuno Jorge Lino Mira, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;

E,

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CHAMUSCA pessoa coletiva n.º 501 094 342, com morada no Largo da República n.º 3, 2140-133 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769220, fax número 249769229, com endereço de email secretaria secretaria.abvc@mail.telepac.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Eng. José dos Santos Monteiro januário, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

Entre as partes foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento destinado a regular a cooperação técnica, institucional e financeira para a execução do projeto de inovação social "SerBOM", aprovado no âmbito do Programa Regional Alentejo 2030, operação ALT2030-FSE+-02178600;



O referido Contrato-Programa teve por base um valor total elegível inicialmente aprovado de 181.085,72€ (cento e oitenta e um mil e oitenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos);

No decurso da execução da operação ocorreu uma alteração ao respetivo financiamento, passando o valor total elegível para 162.488,12 € (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito euros e doze cêntimos);

Em consequência da referida alteração, a participação do Investidor Social Privado passa a corresponder a 179,00 € (cento e setenta e nove euros);

O apoio financeiro a conceder pelo Município da Chamusca passa a corresponder a 32.318,00 € (trinta e dois mil trezentos e dezoito euros);

Nos termos da Cláusula 11.ª do Contrato-Programa, qualquer alteração ao mesmo depende de acordo escrito entre as partes;

É celebrada a presente **Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente Adenda tem por objeto proceder à alteração dos valores financeiros associados ao projeto “SerBOM”, operação ALT2030-FSE+-02178600, em conformidade com a alteração ao financiamento da operação.

Cláusula 2.ª

Alteração do valor total elegível

O valor total elegível do projeto “SerBOM” passa a ser de **162.488,12€** (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito euros e doze cêntimos).

Cláusula 3.ª

Alteração da Comparticipação Financeira

A Cláusula 4.ª do Contrato-Programa passa a ter a seguinte redação:



"Cláusula 4.ª

Comparticipação Financeira

1. *O Município atribui à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca um apoio financeiro até ao montante de **32.318,00€** (trinta e dois mil trezentos e dezoito euros).*
2. *O apoio destina-se a assegurar a componente nacional do financiamento, tendo o projeto contado igualmente com a participação de um Investidor Social Privado, cuja comparticipação corresponde ao montante de **179,00€** (cento e setenta e nove euros).*
3. *Os pagamentos serão efetuados mediante disponibilidade orçamental e apresentação dos documentos comprovativos da execução."*

Cláusula 4.ª

Manutenção das restantes disposições

Mantêm-se integralmente em vigor todas as demais cláusulas, condições, direitos e obrigações constantes do Contrato-Programa de Desenvolvimento que não sejam expressamente alterados pela presente Adenda.

Cláusula 5.ª

Produção de efeitos

A presente Adenda faz parte integrante do Contrato-Programa de Desenvolvimento relativo ao projeto "SerBOM" e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

A presente Adenda é elaborada em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Outorgantes.

Paços do Concelho de Chamusca, em 21 de outubro de dois mil e vinte e seis.



Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Nuno Jorge Lino Mira, Dr.)

O Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da
Chamusca

(José dos Santos Monteiro Januário, Eng.)